



Gabinete do Prefeito • Atos Normativos • Lei Ordinária Nº 511/2025

ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 511, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Código: FP-DO-113-2025-002

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/ RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafa de Projeto de Lei Municipal nº 033, de 07 de novembro de 2025, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, promulgando a Lei nº 511, de 07 de novembro de 2025, com a seguinte ementa: "Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 07 de novembro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Assinatura digital

Hash:

d8e0953e8e940d464c50a3b89bc542233986e4da2ab6f36d75dcb0137f92fcab

